

PORTARIA Nº 006/2024

“Interrompe férias de servidor”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 23/2024, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, Controlador Interno, matrícula nº 000091, programada para ser usufruída no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, a partir do **dia 29 de janeiro de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 006/2024*“Interrompe férias de servidor”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 23/2024, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, Controlador Interno, matrícula nº 000091, programada para ser usufruída no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, a partir do **dia 29 de janeiro de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1253347**PORTARIA Nº 007/2024***“Interrompe férias de servidor”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 23/2024, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora **FERNANDA BERGAMASCHI**, Contadora, matrícula nº 000087, programada para ser usufruída no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, a partir do **dia 29 de janeiro de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1253348**PORTARIA Nº 008/2024***“Interrompe férias de servidor”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 24/2024, de 26 de janeiro de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativo e Administrativo, matrícula nº 000014, programada para ser usufruída no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, a partir do **dia 29 de janeiro de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1253350